DX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 42.427.932/0001-65

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 15 de maio de 2026, às 16 horas, de forma não presencial, na sede social do administrador do **DX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.427.932/0001-65 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administrador").

CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 72, §7º da RCVM 175, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") foi dispensada em razão da presença do cotista exclusivo titular da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotista").

PRESENÇA: Presente o Cotista exclusivo titular de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, conforme lista de presença anexa, assinada digitalmente e autenticada pela Mesa, que será arquivada na sede da Administrador, bem como representantes do Administrador e da VALETEC CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.495/0001-79, na qualidade de gestora ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laila Ferreira; e Secretário: Christian Las Casas.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do Fundo, com a destituição do Sr. Daniel Lopes Franco e a eleição da Sra. Jordana Barros Scopel em sua substituição.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, o Cotista exclusivo, representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, decidiu, sem quaisquer ressalvas e restrições, aprovar integralmente:

(1) a substituição de **DANIEL LOPES FRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 28.773.875-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 278.360.448-58, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1938, Piso Terraço, São Paulo, SP, por **JORDANA BARROS SCOPEL**, brasileira, casada, diretora de novos negócios, portadora do RG nº 30.125.756-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.754.988-76, com endereço na Avenida Paulista, nº 1938, Piso Terraço, São Paulo, SP, na qualidade de membro titular do Comitê de Investimentos, indicada pelo Cotista, nos termos do item 34 do Regulamento, atualizada a composição do Comitê conforme o **Anexo I**; e

(2) autorizar o Administrador a praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

O membro indicado ao Comitê de Investimentos declara que: (i) cumpre com os requisitos previstos no Regulamento; (ii) tem disponibilidade para participar das reuniões do Comitê de Investimentos; (iii) terá mandato pelo Prazo de Duração do Fundo, podendo renunciar ao cargo ou ser substituído a qualquer momento; e (iii) não terá direito a remuneração por ocasião do exercício de sua função.

O membro indicado ao Comitê de Investimentos passará a exercer o cargo mediante assinatura de termo de posse, arquivado na sede da Administradora.

Em razão da presença do Cotista exclusivo do Fundo, foi dispensado o envio do resumo das deliberações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.
A Mesa e o Cotista reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, nos termos do artigo 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira ("ICP-Brasil"), nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, em plataforma a ser decidida de comum acordo.

Adicionalmente, a Mesa e o Cotista expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e de sua lista de presença por meio de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam legalizados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com sua respectiva vinculação aos seus termos.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Mesa:

_____ _____

Laila Ferreira
Presidente

Christian Las Casas
Secretário

Administrador:

_____

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
Administrador

Gestora:

_____

VALETEC CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA
Gestora